



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 25/2019, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E
CLÍNICA SÃO LUCAS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ LTDA.**

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **CLÍNICA SÃO LUCAS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.642.600/0001-89, com sede na Avenida do Estado, nº 1555, Edifício Camboriú Work Center, sala 01, Bairro Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88331-150, neste ato representada pela Senhora **Lilliam Coelho de Souza Liberato Serra**, inscrita no CPF sob nº 755.455.949-49, neste ato denominada simplesmente de **CRENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento nº 25/2019, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência que trata a Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 25/09/2021 e encerrando-se em 24/09/2022.

Parágrafo único: *De acordo com a vontade das partes, a vigência poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 13 de setembro de 2021.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI**

**CLÍNICA SÃO LUCAS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LTDA
CRENCIADO**

Testemunhas:

Ariane Simionatto Schizzi
CPF: 066.272.829-76

Jacqueline Mirtes Alves Zatera
CPF: 850.490.009-63

